LEI Nº 1093 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO-RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o CONSEPRO _ Conselho Comunitário Pro´- Segurança Pública de Barão.

Art. 2º O presente auxílio será repassado ao representante legal do CONSEPRO, mediante a apresentação do livro de atas, comprovando a eleição/posse e, prestação de contas mensal do auxílio recebido.

Art. 3º O auxílio será repassado nos meses de maio de 2005 a dezembro de 2005.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.02.04.122.0010.1042 – APOIO A SEG. PUBLICA
3.3.50.43.991000000 – Subvenção ao Consepro.....R$ 4.000,00

Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior será coberto por redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
418 – APOIO A SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.30.391000000 – Materiais Cons. Combustíveis/Peças.. R$ 4.000,00

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D E BARÃO, aos 20 de abril de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/04/05 a 30/04/05

Secretaria Municipal da Administração